





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser locado é perfeito para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, onde as disposições estruturais do imóvel oferecem perfeitas condições para execução das já mencionadas atividades laborais.

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser locado tem boa localização, permitindo um fácil acesso aos usuários do CRAS, bem como sua estruturação física serve-se dos melhoramentos públicos básicos, sendo esses: água, energia elétrica, coleta de lixo, serviço postal, acesso aos serviços de internet, meio fio e pavimentação.

**CONSIDERANDO** que o imóvel possui perfeita localização e boa estrutura tendo suas características o necessário para influenciar na sua escolha.

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser locado tem bom estado de aparência e conservação, boa localização, estruturação física dos ambientes que atendem as necessidades pretendidas e o seu valor de proposta de aluguel é viável, tudo isso comprovado pelo laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Gararu/Se.

Sendo assim, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições, manifestando-me **favoravelmente pela contratação direta via dispensa de licitação**, ex vi do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submeto a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gararu/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Gararu/SE, 16 de fevereiro de 2022.

*Valquíria Azevedo de Araújo Castro*  
**VALQUÍRIA AZEVEDO DE ARAÚJO CASTRO**  
Secretária Adjunta